

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Portaria n.º 8:033

Tendo-se suscitado dúvidas sobre se a amnistia concedida pelo artigo 1.º do decreto n.º 19:745 aos crimes de calúnia abrange os de participação caluniosa; e

Considerando que é precisamente «participação ou denúncia caluniosa» a denominação dada pelo artigo 245.º do Código Penal ao crime de calúnia, pois em nenhum outro artigo do mesmo Código se trata desse crime;

Considerando que o argumento que, em contrário, se pretende tirar do preceito do artigo 409.º do Código Penal é manifestamente irrelevante, visto este artigo não conter nenhuma incriminação especial da calúnia, limitando-se tam somente a estabelecer uma sanção especial para o difamador que não provar a verdade das imputações que fizer, o qual, nesse caso, é punido como caluniador;

Considerando que seria absurdo considerar amnistiado o crime mais grave do difamador que não prova a verdade das imputações que faz e excluir o que simplesmente se limitou a participar às autoridades factos que não se conseguiu provar, porque só difama quem quer, isto é, quem imputa factos de cuja prova antecipadamente se não garante, ao passo que participa quem tem necessidade e até o dever social de o fazer:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, declarar que o artigo 1.º do decreto n.º 19:745 abrange o crime de participação caluniosa previsto no artigo 245.º do Código Penal.

Ministério da Justiça, 11 de Março de 1935.— O Ministro da Justiça, *Manuel Rodrigues Júnior*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando Geral da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 8:034

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que o submersível *Golfinho*, construído em Inglaterra, passe ao estado de armamento normal, nos termos do decreto n.º 23:276, de 30 de Novembro de 1933, com a lotação estabelecida pela portaria n.º 7:957, de 28 de Dezembro de 1934.

Ministério da Marinha, 11 de Março de 1935.— O Ministro da Marinha, *Aníbal de Mesquita Guimarães*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Serviços Administrativos

Decreto n.º 25:115

Com fundamento no artigo 11.º do decreto n.º 20:253, de 25 de Agosto de 1931;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É acrescentado ao § 2.º do n.º 65.º do

artigo 1.º do decreto n.º 20:253, de 25 de Agosto de 1931, a seguinte alínea:

j) Publicações destinadas à Biblioteca Nacional de Lisboa para efeito de permuta internacional, nos termos da Convenção de Bruxelas de 15 de Março de 1886.

Publique-se e cumpra-se como nelle se contém.

Paços do Governo da República, 11 de Março de 1935.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *José Caeiro da Mata*.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos

Questões Económicas

Por ordem superior se faz público que, a partir do dia 18 de Fevereiro de 1935, às zero horas, o Território do Sarre deixou de fazer parte do território aduaneiro francês para ser encorporado novamente no território aduaneiro alemão.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos, 28 de Fevereiro de 1935.— O Secretário Geral, *Luiz T. de Sampaio*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos

Repartição de Expediente Geral e Contabilidade

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações de 19 de Fevereiro findo foi autorizada, nos termos do § 2.º do artigo 27.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 4.000\$ do capítulo 4.º, artigo 63.º, n.º 3), alínea a) «Reparação de máquinas, aparelhos e utensílios», para a alínea b) do mesmo número, artigo e capítulo, «Reparação de mobiliário», do orçamento em vigor. (Esta autorização foi anotada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro findo).

Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos, 8 de Março de 1935.— O Engenheiro Administrador Geral, *António Eugénio de Carvalho e Sá*.

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações de 19 de Fevereiro do corrente ano foi autorizada a transferência da quantia de 100.000\$ do capítulo 4.º, artigo 61.º, n.º 3), alínea b) «Portos e costas marítimas», para a alínea a) do mesmo número, capítulo e artigo, «Construções em rios», do actual orçamento desta Administração Geral. (Esta autorização foi anotada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro último).

Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos, 8 de Março de 1935.— O Engenheiro Administrador Geral, *António Eugénio de Carvalho e Sá*.

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações de 19 de Fevereiro último foi autorizada, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da